



LEI Nº. 118/2014

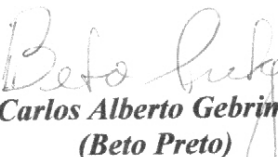
Súmula:- Denomina de **LÁZARO ZANOTTI**, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Lote 01, Quadra 09 do Conjunto Habitacional Sumatra II, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO CORDEIRO DE LIMA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

- Art. 1º.** Denomina de **LÁZARO ZANOTTI**, o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado no Lote 01, Quadra 09 do Conjunto Habitacional Sumatra II, nesta cidade.
- Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2014.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal